

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 462/2024 - Efeito Suspensivo, ROP 6/2024, item 4.5.2.1, de 22/4/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Recorrente: Blau Farmacêutica S.A

CNPJ: 58.430.828/0001-60

Processos: 25351.906517/2024-31 (SEI); 25351.143236/2023-85 (Datavisa)

Expediente Efeito Suspensivo: 0488298/23-9

Expediente: 0361120/23-5

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- ROP nº 3/2024, item 4.5.2.1 - Retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR a recomendação de retirada do efeito suspensivo, por preclusão lógica, em decorrência de fato superveniente, nos termos do voto da relatora - Voto nº 72/2024/SEI/DIRE5/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/04/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2930418** e o código CRC **5E698550**.

Referência: Processo nº
25351.900161/2024-21

SEI nº 2930418